

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS LICENCIATURA A DISTÂNCIA - CAPES - UAB

EDITAL Nº 1 / 2024 - CCHSA - CCAEAD (11.00.45.03) DE CONSULTA ELEITORAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO UAB DO CURSO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pelo Coordenador do Curso UAB de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, Campus III da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e Resolução 34/2008 do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, bem como em conformidade jurídica, por meio dos PARECERES n. 00223/2021/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU e n.00391/2023/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 09/02/2024 a 13/04/2024 a consulta eleitoral para o Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso UAB, para o quadriênio 2024-2028.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
- 1.2 O mandato do(o) coordenador(a) de Curso UAB será de quatro anos, sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução, após sua aprovação em novo processo seletivo.
  - 1.2.1 Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em quatro anos, podendo ser renovado por mais um mandato, após nova seleção, respeitando processos seletivos quadrienais.
  - 1.2.2 O limite de quatro anos poderá ser ampliado a critério da CAPES.
  - 1.2.3 O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer;
- 1.6 As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
  - 1.6.1 As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos ao Coordenador de Curso UAB são:
    - a. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
    - b. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino:
    - c. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- d. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- h. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i. Verificar in loco o bom andamento do curso;
- j. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- I. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- m. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

- 2.1 Poderão se candidatar ao cargo de **Coordenador de Curso UAB** Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- 2.2 Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, e PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 o Coordenador de Curso poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
- 2.3 Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
- 2.4 Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
- 2.5 Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- 2.7 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância.
- 3.2 A inscrição dos candidatos será feita via email institucional da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância (cienciasagrariasead.ufpb@gmail.com), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
- 3.3 A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (CCHSA) www.cchsa.ufpb.br e/ou no Portal Público do Curso de Ciências Agrárias UAB: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1626847&lc=pt\_BR no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

- 3.4 Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- 3.5 Será facultado recurso, para o Colegiado de Curso, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
- 3.6 A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (CCHSA) www.cchsa.ufpb.br, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e/ou por meio do Portal Público do Curso: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1626847&lc=pt BR.

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância.
- 4.2 São membros da Comissão Eleitoral:
- Prof. Dr. JOSE EDILSON ALVES DE ARAÚJO (DOCENTE, PRESIDENTE DA COMISSÃO);
- DCBS CCHSA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E SOCIAIS SIAPE 1807289
- Prof. Dr. **ALEXANDRE JOSE SOARES MINÁ** (DOCENTE, SUPLENTE) *DGTA CCHSA DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL*
- **ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS**, MATRÍCULA SIAPE Nº 1845920 (TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TITULAR)
- **LEANDRO RIOS ANDRADE**, MATRÍCULA SIAPE Nº **3152105** (TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SUPLENTE);
- DAYANNA TEODORO QUIRINO, MATRÍCULA 91400629 (DISCENTE DO CURSO, TITULAR)
- **EWERTON DE SOUZA BRONZEADO** MATRÍCULA 91024044 (DISCENTE DO CURSO, SUPLENTE).

#### 5. DA CONSULTA ELEITORAL

5.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, por meio do sítio eletrônico <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a>. A <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">votação ocorrerá na segunda-feira</a>, 01 de abril de 2024, no horário das 8 h às 20 h.

#### 6. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a <u>STI Superintendência de</u> Tecnologia da Informação da UFPB.
- 6.2 A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba
- 6.3 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

#### 7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- 7.2 Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
- 7.3 A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância para apreciação.
- 7.4 Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias da UFPB para conhecimento e providências cabíveis.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 8.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Agrárias Licenciatura a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

### EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR UAB VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA - UAB - 2024 - 2028

#### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	09/02/2024	www.cchsa.ufpb.br (CCHSA) e/ou Portal Público do Curso: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf? id=1626847&lc=pt_BR
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital) considerando dias úteis e facultativos (Portaria MGI nº 8.617 foi publicada dia 26/12)	12 a 16 de Fevereiro de 2024	Por meio do email da Secretaria do Processo Seletivo de Coordenador de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura a Distância UAB: cienciasagrariasead.ufpb@gmail.com
Período de inscrições das chapas. (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019	17 de fevereiro a 18 de março	Por meio do email da Secretaria da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura a Distância: cienciasagrariasead.ufpb@gmail.com
Divulgação da lista de chapas homologadas.	20 de Março	www.cchsa.ufpb.br (CCHSA) e/ou Portal Público do Curso: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf? id=1626847&lc=pt_BR
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	21 a 30 de Março	Por meio do email da Secretaria da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura a Distância: cienciasagrariasead.ufpb@gmail.com
Votação	01 de abril	Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição ( <u>https://sigeleicao.ufpb.br</u> )
Apuração e divulgação do resultado	02 de abril	Sala de apoio da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura a Distância e www.cchsa.ufpb.br (CCHSA) e Portal Público do Curso: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1626847&lc=pt_BR
Período reservado para interposição de recurso do resultado 10 dias após a divulgação do resultado)	03 a 12 de Abril	Através do email da Secretaria da Coordenação de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura a Distância: cienciasagrariasead.ufpb@gmail.com
Resultado final	13 de Abril	Site da Direção do Centro nome do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias CCHSA: <a href="www.cchsa.ufpb.br">www.cchsa.ufpb.br</a> e/ou Portal Público do Curso de Graduação em Ciências Agrárias: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1626847&amp;lc=pt_BR">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1626847&amp;lc=pt_BR</a>

Ad-Referendum do Colegiado de Curso

#### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA - UAB

Eu,							
MATRÍCULA	SIAPE		, CP	F:			
RG:		, NACIONAI	_IDADE	:			
MATRÍCULA	SIAPE			F:			
RG:		, NACIONA	ALIDAD	E:			
E-MAIL:							,
	rer inscrição para o						
	nador (a), respec - LICENCIATURA A						CIÊNCIAS
	Bananeiras, ,	de			_de 202	4	
	Assinatura do(a	a) candidato(a) a c	coordena	ador(a) / Matrícu	ula SIAPE		_

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE